



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TI - DOD - ÁREA REQUISITANTE

PROCESSO Nº 21000.060851/2020-33

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD – ÁREA REQUISITANTE

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Experiência do Usuário - COEX/CGTI/DA

Responsável pela demanda: Marcelo de Oliveira Rodrigues

Matrícula/SIAPE: [REDACTED]

E-mail: marcelo.oliveira@agricultura.gov.br

Telefone: (61) 3218-2139

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Marcelo de Oliveira Rodrigues

Matrícula/SIAPE: [REDACTED]

Cargo: Coordenador de Experiência do Usuário

Lotação: COEX/CGTI/DA

E-mail: marcelo.oliveira@agricultura.gov.br

Telefone: (61) 3218-2139

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha papel na equipe de Planejamento da Contratação.

Marcelo de Oliveira Rodrigues  
Integrante Requisitante

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Necessidade de contratação:** contratação de serviço de emissão de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, do tipo Pessoa Física A3 e Equipamentos A1 para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

A contratação em questão está em harmonia com o Mapa Estratégico Institucional 2016-2019 e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC, para o qual se encontra detalhado abaixo:

ID	Objetivos Estratégicos do Requisitante	ID	Necessidade prevista no PC
OE05	Aumentar a agilidade e a eficiência nos processos de registros, certificações e habilitações de produtos, insumos e estabelecimentos agropecuários e pesqueiros.	N12	Adquirir/Renovar o serviço Certificação Digital.
OE06	Aumentar o uso de práticas sustentáveis nas cadeias agropecuárias, observando a conservação dos recursos naturais e a redução de impactos ambientais.		
OE11	Aperfeiçoar a comunicação dos resultados gerados pelo MAPA.		
OE12	Aumentar a agilidade dos processos de trabalho do Ministério.		

4 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

Responsável pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços de fiscalização do trânsito internacional de animais, vegetais, produtos e insumos agropecuários nas unidades do Sistema de Vigilância Agropecuária Interiores, postos de fronteiras e aduanas especiais, por meio do Sistema de Informações Gerenciais do Trânsito Internacional de Produtos e Insumos Agropecuários.

Os documentos emitidos, transmitidos e recepcionados eletronicamente pelo SIGVIG devem manter a integridade, a autenticidade e a validade dos emissores e destinatários. Para garantir esses princípios, o sistema faz uso de certificação digital.

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem. Valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha. A fim de garantir a segurança, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de (AC). A assinatura

- O trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de dados e sigilo;
- Agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até a sua estação de trabalho;
- Otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e segurança.

Para atender as unidades do VIGIAGRO e setores estruturantes, no ano de 2017, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA celebrou o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para a aquisição de serviços de certificação digital para usuários e equipamentos do MAPA, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsto no art. 57, inciso V, da Lei nº 8.666/93. No entanto, em abril de 2021 o contrato foi prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, não sendo possível sua prorrogação.

Com essa contratação, pretende-se atender as necessidades dos usuários do VIGIAGRO, principalmente para acesso ao SISCOMEX e sistemas de usuários para acesso aos sistemas estruturantes (SIAPE, SIDOR, SIGPLAN, SIORG, SIAFI, SIAPA, SIEST) com certificados tipo A3, uma vez que em 14 de abril de 2016,

Gestão – MP encaminhou o Ofício circular nº 300/2016-MP, informando que deixaria de custear esses certificados para usuários que precisam de acesso aos sistemas de julho de 2016.

Também pretende-se prover alguns serviços da área de tecnologia com certificados tipo A1 reconhecidos legalmente, a fim de garantir camadas de segurança e integridade das aplicações ofertadas, a exemplo de: Serviços de portal Web e de correio eletrônico (e-mail).

Os certificados digitais tipo A3 a serem fornecidos terão validade de 3 (três) anos e os certificados tipo A1 terão validade de 1 (Um) ano, podendo haver para estimar a quantidade de bens e/ou serviços para essa contratação, o MAPA se baseará:

No número de auditores fiscais agropecuários que utilizam o SIGVIG para desempenhar as atividades de controle e fiscalização nas unidades do VI certificação digital, assim como para acesso ao SISCOMEX;

Número de usuários que acessam sistemas estruturantes;

No ano de 2019, em razão da publicação do **Decreto nº 9.667/2019**, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e do Poder Executivo, a saber:

- I - Conselho Nacional de Política Agrícola;
- II - Conselho Deliberativo da Política do Café;
- III - Comissão Especial de Recursos;
- IV - Comissão-Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira;
- V - Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca;
- VI - Serviço Florestal Brasileiro;
- VII - Secretaria Especial de Assuntos Fundiários;
- VIII - Instituto Nacional de Meteorologia;
- IX - Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável; e
- X - Até seis Secretarias

#### 5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com essa contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Permitir o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os intervenientes venham a contestar ou negar uma transação após sua realização);
- Agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho;
- Otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.
- Prover camadas de segurança como autenticidade, confidencialidade e integridade das aplicações ofertadas, a exemplo de: Serviços de portal Web e de correio eletrônico.

#### 6 - FONTE DE RECURSOS

O valor máximo estimado anual é de **R\$ 348.522,90 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**.

Programa de Trabalho: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.

Plano Interno (PI): PROGESTAO e PROGESTAORO.

Plano Orçamentário: 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação.

Natureza da Despesa: 339040.23.

Fontes de Recursos: 100 e 144.

#### 7 - ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, para providências.

**Marcelo de Oliveira Rodrigues**  
Integrante Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Coordenador de Experiência do Usuário**, em 20/11/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12741278** e o código CRC **B5D49615**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TI - DOD - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 21000.060851/2020-33

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO</b>	
Nome: André Luiz Lopes de Almeida	Matrícula/SIAPE: ██████████
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação-ATI	Lotação: COEX/CGTI/DA
E-mail: andre.lopes@agricultura.gov.br	Telefone: (61) 3218-3698
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do integrante técnico definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.	
<b>André Luiz Lopes de Almeida</b> Integrante Técnico	

ENCAMINHAMENTO
<b>Encaminhe-se ao Coordenador Geral de Aquisições-CGAQ, que deverá:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;</li><li>II. Indicar o integrante administrativo para composição da equipe de planejamento da contratação, quando da continuidade da contratação; e</li><li>III. Instituir a equipe de planejamento da contratação conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.</li></ul>
<b>Marco Antônio Bittencourt Sucupira</b> Coordenador Geral de Tecnologia da Informação - Substituto Siape: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ LOPES DE ALMEIDA, Analista em Tecnologia da Informação**, em 20/11/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12744724** e o código CRC **07E538FA**.

